



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

118 ✓

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0025**, fundamentada no art. 25, inciso II c/ c artigo 13 III e VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.”**, com o valor global de R\$ R\$ 622.200,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, e duzentos reais) em favor da empresa **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.964.839/0001-15.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a) Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2023

Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças